

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB E A EMPRESA LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta e de outro lado a empresa **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **01.232.642/0001-89**, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, nº 2, Bairro: Marambaia, CEP: 66.620-770, cidade/estado: BELÉM/PA, telefone: (91) 3238-3146/98058-3067, e-mail: comercial@limpcarservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr(a) **HARLEY DA SILVA ROCHA**, RG nº 2169353, brasileiro, portador do CPF nº 392.276.502-53, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2020**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP 037/2019 do processo nº 6903/2020-(SESMA)** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo decorre do **Contrato nº 154/2020** cujo objeto refere-se a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”**, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados nos **Anexos A, B, C e II do Edital de Licitação nº 037/2019-SEGE** **P (Pregão Eletrônico SRP)** e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1.O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/07/2021 à 01/07/2022**;

VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO – LOTE SESMA						
LOTE	ITEM	Nº DE POSTOS DE TRABALHO		VALOR UNITÁRIO DA FUNÇÃO	VALOR MENSAL DA FUNÇÃO	VALOR TOTAL ANUALP/ FUNÇÃO
		FUNÇÃO	QUANT.			
SESMA UNIDADES MOSQUEIRO	1	SERVENT 1 (INT.EXT)	20	R\$ 3.422,74	R\$ 68.454,80	R\$ 821.457,60
	3	ENCARREGADOS	1	R\$ 4.342,80	R\$ 4.342,80	R\$ 52.113,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 873.571,20
Valor por extenso: (Oitocentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 154/2020**, cujo valor global era de **R\$ 709.279,68** (setecentos e nove mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) passará para o importe de **R\$ 873.571,20 (oitocentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001-2004

Fonte de Recurso: 1214010200

Natureza da Despesa: 33.90.37

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001-2003

Fonte de Recurso: 1214010100

Natureza da Despesa: 33.90.37

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 30 de junho de 2021.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

**HARLEY DA SILVA ROCHA
LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: